



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 37.469 de 11 de fevereiro de 2026**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                               |                    |                         |
|------------------------|-------|-------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde |                    |                         |
| Unidade                | 10.02 | Dir. e Coord/PABA             |                    |                         |
| Classificação          |       | 10.301.0487.2.472.00          |                    |                         |
| Ficha                  | 423   | 3.3.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 870.000,00          |
| Ficha                  | 425   | 3.3.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 700.000,00          |
| Ficha                  | 426   | 3.3.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 50.000,00           |
| Ficha                  | 427   | 4.4.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 100.000,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                               |                    | <b>R\$ 1.720.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração